



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 57/2021

EMENTA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02/2021 que dispõe sobre o procedimento, requisitos e regras de contratação direta na forma dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ribeirão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

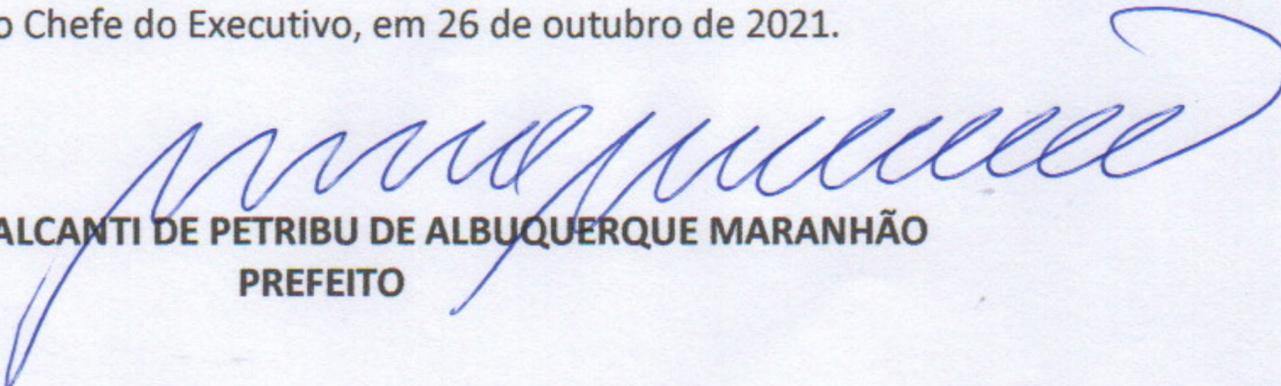
CONSIDERANDO: que a Controladoria Geral do Município Ribeirão/PE emitiu Instrução Normativa que trata dos procedimentos relativos a requisitos e regras de contratação direta na forma dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02/2021 de 20 de outubro de 2021 que “dispõe sobre o procedimento, requisitos e regras de contratação direta na forma dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ribeirão” que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de outubro de 2021.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO